

Projeto de Lei

nº 009/85

CÂMARA MUN. ESP. DO OESTE

Protocolo Nº 20345

Em 14 / 11 / 85

LEI Nº 34/85

FLS Nº 01

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 834.722.988 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS).

OESTE:

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO

Faço saber que a Câmara Municipal de Espigão do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 834.722.988 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), para vigorar no orçamento vigente, atendendo aos seguintes elementos de despesa:

RECURSO DO GOVERNO

04.03070212.004 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA.

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 26.462.988 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS).

RECURSO PRÓPRIO

01.01010012.001 - MAN. DAS ATIV. DA CÂMARA MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE.

FLS Nº 02

- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cr\$
24.000.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE
CRUZEIROS).
- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cr\$ 2.500.000 (DOIS
MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 5.000.000 (CIN
CO MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cr\$
3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 5.000.
000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 02.03070202.002 - MAN.DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO.
- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cr\$ 5.000.000 (CIN
CO MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 5.000.000 (CIN
CO MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 30.000.
000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 03.03090402.003 - MAN.DAS ATIV.DA SEC.MUN. DE PLANEJAMEN
TO E COORDENAÇÃO GERAL.
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 2.000.000 (DOIS
MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 3.000.
000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 04.03070212.004 - MAN.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE AIM.E FAZEN
DA.
- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cr\$
59.000.000 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES
DE CRUZEIROS).
- 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Cr\$ 14.278.000
(QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E
OITO MIL CRUZEIROS).

FLS Nº 03

(DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 04.15844942.005 - CONTRIBUIÇÕES P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.
- 3280.00 - PASEP - Cr\$ 8.149.200 (OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).
- 05.03070212.006 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 05.16885341.001 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
- 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 80.000.000 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 06.08070212.007 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA.
- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cr\$ 9.000.000 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Cr\$ 2.200.000 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).
- 06.08421882.008 - MAN. DAS ATIV. DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.
- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 2.000.000 (DOIS

FLS Nº 04

MILHÕES DE CRUZEIROS).

- 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cr\$
3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$
7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 06.08431882.009 - MAN. DAS ATIV. DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU.
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 1.300.000 (HUM
MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS).
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$
1.200.000 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRU
ZEIROS).
- 07.13754282.010 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 22.000.000 (VIN
TE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cr\$
2.832.800 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E
TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS CRUZEIROS).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 4.000.
000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$
4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

- 01.01010012.001 - MAN. DAS ATIV. DA CÂMARA MUN. DE ESP. DO OES
TE.
- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cr\$
36.000.000 (TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRU
ZEIROS).

FLS Nº 05

- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cr\$ 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Cr\$ 1.686.786 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 02.03070202.002 - MAN. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 03.03090402.003 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL.
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$ 7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 04.03070212.004 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA
- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cr\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Cr\$ 12.100.000 (DOZE MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

FLS Nº 06

04.15844942.005 - CONTRIBUIÇÕES P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.

3280.00 - PASEP - Cr\$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

05.03070212.006 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

05.16885341.001 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 56.713.214 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E QUATORZE CRUZEIROS).

06.08070212.007 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 24.000.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

06.08421882.008 - MAN. DAS ATIV. DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cr\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

FLS N° 07

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 10.000.
000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

AIULCLG

04.15844942.005 -CONTRIBUIÇÕES P/ FORM.DO PATRIMÔNIO DO
SERV.PÚBLICO.

3280.00 - PASEP - Cr\$ 16.000 (DEZESSEIS MIL CRUZEI--
ROS).

05.16915751.003 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS.

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 784.000 (SETECEN
TOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender as despesas de que
trata o artigo anterior, ficam reestimados os seguintes ele
mentos de receita:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA

1110.00.00 - IMPOSTOS

1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO.

1113.05.00 - Imposto sobre serviços de qualquer nature
za Cr\$ 10.010.000 (DEZ MILHÕES E DEZ MIL
CRUZEIROS).

1120.00.00 - TAXAS

1121.00.00 - Taxas pelo exercício do Poder de Polícia'
Cr\$ 21.000.000 (VINTE E UM MILHÕES DE
CRUZEIROS).

1122.00.00 - Taxa pela prestação de serviços Cr\$27.000.
000 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- 1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
- 1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
- 1721.01.02 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cr\$ 309.286.786 (TREZENTOS E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS).
- 1721.01.04 - Transferência do imposto sobre a renda re^utido nas fontes (§ 1º do Art.23 e § 2º do Art.24, da Constituição Federal - Cr\$ 3.450.000 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
- 1722.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
- 1722.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
- 1722.01.01 - Cota - Parte do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias Cr\$ 330.000.000 (TREZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 1722.01.02 - Cota parte do imposto sobre a transmiss^ão de bens imóveis - Cr\$ 4.500.000 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- 1722.09.00 - Outras transferências dos Estados - Cr\$ 26.462.988 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS).
- 1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- 1910.00.00 - Multas e juros de mora - Cr\$ 7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 1990.99.00 - Outras receitas - Cr\$ 4.500.000 (QUATRO MI

FLS Nº 09

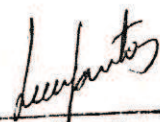
LHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

- 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
- 2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
- 2421.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
- 2421.01.02 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cr\$ 90.713.214 (NOVENTA MI ' LHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E QUATORZE CRUZEIROS)
- 2421.01.08 - Cota - Parte do adicional do imposto úni co sobre lubrificantes combustível líqui dos e gasosos - Cr\$ 800.000 (OITOCENTOS ' MIL CRUZEIROS).

Art.3º - Fica o Poder Executivo autoriza do a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite ' correspondente a 15% (QUINZE POR CENTO) do total fixado nesta Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste - Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 1.985.



Lúcia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal